

João Pessoa, 25 de março de 2008

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do Plano de Ação Integrada - PAI, na Vara do Trabalho de
Monteiro-PB, no dia 10/04/2008, das 08:00 às 12:00 horas;

Considerando, ainda, a necessidade da participação integral dos Juízes, servidores e
Diretor de Vara, comprometendo, desta forma, as atividades normais do Fórum;

R E S O L V E

I. Liberar os magistrados, servidores e o Diretor de Secretaria, lotados na Vara do
Trabalho de Monteiro-PB, para participarem do Plano de Ação Integrada - PAI, a ser realizado
naquela Unidade Judiciária, no dia 10/04/2008 (quinta-feira), das 08:00 às 12:00 horas.

II. Suspender, no dia 10/04/08, os prazos processuais dos feitos em tramitação na Vara
do Trabalho de Monteiro-PB, garantindo às partes a restituição do tempo que sobejar após
esse interregno.

III. Suspender, durante o período sobredito, as atividades jurisdicionais e o atendimento
ao público na referida unidade jurisdicional, sem prejuízo da realização das audiências
anteriormente aprazadas e respeitando-se a programação de pagamentos previamente
agendada.

IV. As medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame de seus
fundamentos, decididas pelos Juízes competentes da respectiva Vara Trabalhista, sem prejuízo
de outras determinações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente